

PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BRA/04/049

EDITAL 2014-016

CÓDIGO Nº 2014-016-01 – (1 vaga)

Perfil: Consultor em Comunicação Digital.

Objeto: Realizar estudo avaliativo dos instrumentos e mecanismos de comunicação destinados à visualização de dados abertos e propor aprimoramento e ampliação na forma de disponibilização de dados do Portal do Inep para provimento de informações públicas à população, nos termos do estabelecido pela Lei Nº 12.527/2011.

1 – Atividades

- i. Analisar os procedimentos de comunicação digital existentes no Inep, considerando as necessidades de divulgação de dados pelos parceiros do Instituto, elencando riscos e complicações de natureza técnica decorrentes de eventuais falhas em procedimentos de divulgação de dados.
- ii. Identificar e levantar informações pertinentes de organizações que disponham de plataformas e experiências semelhantes às que se pretende desenvolver no Inep;
- iii. Estudar os aspectos técnicos para a implementação de sistema de comunicação digital de resultados, com a finalidade de padronizar procedimentos técnicos e operacionais das avaliações executadas pelo Instituto;
- iv. Estudar os aspectos comunicacionais necessários à implantação de um portal destinado aos diferentes públicos que buscam informações do INEP, destacando a natureza dessas informações e a relação com seu repositório.
- v. Identificar, definir e justificar os possíveis módulos a serem implantados;
- vi. Realizar discussões técnicas junto à equipe do Inep para aprimoramento e validação do produto, promovendo a transferência de conhecimento e tecnologia para o Instituto.

2 – Prazo para Execução do Contrato

90 (noventa) dias, limitado à vigência do projeto.

3 – Valor do Contrato

R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

4 – Produto

PRODUTO 1 – Documento técnico contendo estudo avaliativo dos instrumentos e mecanismos de comunicação adotados pelo INEP, incluindo proposta de elementos subsidiários para a atualização do processo de comunicação digital, com vistas à divulgação das bases de dados e resultados de exames, avaliações e censos do Instituto.

5 – Qualificação

OBRIGATÓRIA:

Graduação em qualquer área do conhecimento, em instituição reconhecida pelo MEC;

Experiência de, no mínimo, 04 (quatro) anos em desenvolvimento de portais e/ou interface com o usuário.

DESEJÁVEL:

Graduação ou pós-graduação na área de comunicação social ou tecnologia da informação;

Experiência em redes digitais e linguagem de comunicação em meio digital;

Experiência em gestão de projetos de portais e/ou software.

6 – Local do Trabalho

Local de residência do consultor, atendidas as convocações do Projeto para reuniões técnicas.

7 – Prazo para envio de currículos

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para processo.seletivo@inep.gov.br até o dia **13/07/2014**, devendo constar o Código "2014-016-01", OBRIGATORIAMENTE.

8 – Modelo de Currículo

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: <http://portal.inep.gov.br/selecao-2014>

9 – Condições Gerais do Processo Seletivo

- i. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.
- ii. A critério da Direção do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

- iii. Durante a entrevista o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pelo Inep e que não há conflito de interesses para assumir a consultoria.
- iv. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- v. O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.
- vi. A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

- a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos e entrevistas

- a) Os currículos e entrevistas serão pontuados com base nos seguintes critérios:

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 10 pontos)	PONTUAÇÃO
13.6.1 – Graduação na área de comunicação social ou tecnologia da informação;	5,0
13.6.2 – Pós-graduação na área de comunicação social ou tecnologia da informação;	5,0
TOTAL	Até 10,0

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 20 pontos)	PONTUAÇÃO
13.6.3 – Experiência em redes digitais;	Até 5,0
13.6.4 – Experiência em linguagem de comunicação em meio digital;	Até 5,0
13.6.5 – Experiência em gestão de projetos de portais;	Até 5,0
13.6.6 – Experiência em gestão de projetos de softwares.	Até 5,0
TOTAL	Até 20,0

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 14 pontos)	PONTUAÇÃO
13.6.5 – Demonstra capacidade de identificar as necessidades informacionais a partir de dados variados;	Até 4,0
13.6.6 – Demonstra capacidade de solucionar problemas relativos ao provimento de informações a público variado;	Até 4,0
13.6.9 – Possui conhecimento do funcionamento dos órgãos da administração pública ou experiência em serviço público;	Até 2,0
13.6.7 – Possui conhecimento do funcionamento dos órgãos da administração pública que atuam no desenvolvimento de políticas públicas educacionais;	Até 2,0
13.6.8 – Demonstra boa capacidade de relação interpessoal, comunicação e trabalho em equipe.	Até 2,0
TOTAL	Até 14,0

- b) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que alcançaram a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, somando-se a pontuação atingida na Formação Acadêmica e Experiência Profissional.

- vii. Somente os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão contatados;
- viii. Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção;
- ix. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza;

10- Condições Gerais da Contratação

- i. Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar todas as informações declaradas no currículo, relativas ao atendimento integral da qualificação obrigatória listada no item 5 deste Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos:
 - A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos pelo MEC, cópias autenticadas.
 - As experiências profissionais requeridas deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Declaração do Empregador), cópias autenticadas.
- ii. Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, ressalvado o disposto no art. 18 da LDO-2014, Lei nº 12.919, de 24/12/2013.
- iii. É permitida a contratação de professor universitário com vínculo com o Serviço Público nos termos do art. 18 da LDO - LDO-2014, Lei nº 12.919, de 24/12/2013.
- iv. Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional". Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
 - Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
 - Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
 - Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- v. É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010;
- vi. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.